



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
CONTRATO Nº 268 /2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA E A EMPRESA **COMERCIAL ROJÃO LTDA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 13.133.909/0001-60** com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, 408 – Santa Cruz – Carpina – PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** representado neste ato pela Sra. **JACILENE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente na Av. Rosita Freire, 622 – Cajá - Carpina - PE, portador da Carteira de Identidade nº 5.795.606 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.765.474-01 e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL ROJÃO LTDA**, **CNPJ nº. 40.840.803/0001-79**, com sede à Avenida Agamenon Magalhães, n.º 1260/1280, São José, Carpina-PE, CEP: 55.815-060, telefone: (81) 3621-0299/(81)9645-0566, representado por seu procurador, Sr **JOÃO CÉSAR CAVALCANTI DE ANDRADE**, brasileiro, portador de RG n.º 2.467.713 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 390.442.974-49, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 967, São José, Carpina-PE, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo Licitatório nº 084/2017, Pregão Presencial nº 034/2017, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original, de 19 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Mediante o presente Termo Aditivo, ficam reajustados os valores dos combustíveis a seguir descritos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelas razões expostas na justificativa apensa:

COMBUSTÍVEL	SEM AUMENTO		%	COM AUMENTO		
	COMPRA	VENDA		COMPRA	+ (%)	VENDA (R\$)
Gasolina	3,68	4,00	8,70%	3,98	8,70%	4,33
Diesel S10	3,14	3,29	4,78%	3,56	4,78%	3,73



CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carpina (PE) 01 de junho de 2018.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Contratante

COMERCIAL ROJÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: _____